CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1575
10 / 08 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/555

Rio Grande, 09 de agosto de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 101, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA, NO VALOR DE R$3.260,00.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta visa viabilizar a aquisição de gerador à diesel, para atender demanda na geração de energia necessária ao funcionamento dos opcionais do caminhão do peixe.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA, NO VALOR DE R$3.260,00.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
02 – Complexo Técnico Operacional
18 – Gestão Ambiental
602 – Promoção da Produção Animal
0111 – Operacionalizar Convênios
1705 – Programa de Incentivo a Pesca Artesanal
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Pesca, visando aquisição de gerador à diesel para gerar energia necessária ao funcionamento dos opcionais do caminhão do peixe, no valor de **R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais),** baseados no Processo Digital 10.671/2012, conforme discriminação a seguir:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
02 – Complexo Técnico Operacional
18 – Gestão Ambiental
602 – Promoção da Produção Animal
0111 – Operacionalizar Convênios

1705 – Programa de Incentivo a Pesca Artesanal
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (3363) (recurso 0001).....R$ 3.260,00

Art. 3º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMP	11.01.04.128.0006.2704	0001	1101	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	940,00
SMP	11.01.04.128.0006.2704	0001	1102	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	550,00
SMP	11.01.04.128.0006.2704	0001	1103	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00
SMP	11.01.04.122.0001.2701	0001	1095	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributos e Contributivas	420,00
TOTAL						**3.260,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de agosto de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1575/2012

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 169/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de Junho de 2012

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de 08 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1575/2012

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de 08 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretario

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1575/12 **TIPO/Nº:** PLE 101/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1091/12
Proc. 1575/2012

Rio Grande, 27 de agosto de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 101/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7095, de 22/09/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal da Pesca, no valor de R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA, NO VALOR DE R$3.260,00.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
02 – Complexo Técnico Operacional
18 – Gestão Ambiental
602 – Promoção da Produção Animal
0111 – Operacionalizar Convênios
1705 – Programa de Incentivo a Pesca Artesanal
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Pesca, visando aquisição de gerador à diesel para gerar energia necessária ao funcionamento dos opcionais do caminhão do peixe, no valor de **RS 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais),** baseados no Processo Digital 10.671/2012, conforme discriminação a seguir:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
02 – Complexo Técnico Operacional
18 – Gestão Ambiental
602 – Promoção da Produção Animal

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

0111 – Operacionalizar Convênios
1705 – Programa de Incentivo a Pesca Artesanal
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (3363) (recurso 0001).....R$ 3.260,00

Art. 3º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMP	11.01.04.128.0006.2704	0001	1101	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	940,00
SMP	11.01.04.128.0006.2704	0001	1102	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	550,00
SMP	11.01.04.128.0006.2704	0001	1103	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00
SMP	11.01.04.122.0001.2701	0001	1095	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributos e Contributivas	420,00
TOTAL						**3.260,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.295, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA, NO VALOR DE R$ 3.260,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
02 – Complexo Técnico Operacional
18 – Gestão Ambiental
602 – Promoção da Produção Animal
0111 – Operacionalizar Convênios
1705 – Programa de Incentivo a Pesca Artesanal
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Pesca, visando aquisição de gerador à diesel para gerar energia necessária ao funcionamento dos opcionais do caminhão do peixe, no valor de **R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais),** baseados no Processo Digital 10.671/2012, conforme discriminação a seguir:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
02 – Complexo Técnico Operacional
18 – Gestão Ambiental
602 – Promoção da Produção Animal
0111 – Operacionalizar Convênios
1705 – Programa de Incentivo a Pesca Artesanal
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (3363) (recurso 0001).....R$ 3.260,00

Art. 3º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMP	11.01.04.128.0006.2704	0001	1101	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	940,00
SMP	11.01.04.128.0006.2704	0001	1102	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	550,00
SMP	11.01.04.128.0006.2704	0001	1103	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00
SMP	11.01.04.122.0001.2701	0001	1095	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributos e Contributivas	420,00
TOTAL						**3.260,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de agosto de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8878

PROCESSO Nº 1575/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 20.08.12

SECRETÁRIO